



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Rua Antonio R. Barroso, 334 - Centro - PABX: (0xx88) 630-1033 - FAX: (0xx88) 630-1060

LEI MUNICIPAL N ° 185/2002 – Miraíma (CE), 06 de junho de 2002.

**ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, O CREDITO ESPECIAL
QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), criando as seguintes dotações:

02.0824400061.066.00 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO SOCIAL DE MÚLTIPLO USO

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 115.000,00

Art. 2º - Os Recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA(CE), aos 06 de Junho de 2002.

ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA

Prefeito Municipal